
COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO COMO INOVAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA: Ambiguidades entre Teoria e Prática

Information literacy as social innovation in the justice system: ambiguities between theory and practice

**Alessandra de Souza Santos (1), Luiz Cláudio Gomes Maia (2),
Marta Macedo Kerr Pinheiro (3)**

(1) Universidade FUMEC, Brasil, alessandra@mpmg.mp.br

(2) luiz.maia@fumec.br

(3) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil, martakerr@gmail.com



Resumo

O sistema de justiça passa por uma intensa transformação digital, o que demanda a adequação aos novos processos e dinâmicas de trabalho, com o consequente desenvolvimento de habilidades para a criação, uso e compartilhamento da informação ao longo da vida. O presente artigo se trata de estudo de caso múltiplo com abordagem qualitativa, realizado em instituições do sistema de justiça, com o objetivo de identificar convergências e conflitos entre teoria e prática sobre os temas competência em informação e inovação social na prática dos atores do sistema de justiça, verificando-se a existência de possíveis lacunas no desenvolvimento desses processos. As técnicas de coleta de dados consistiram de pesquisa documental e de entrevistas semiestruturadas. A análise dos dados foi feita por meio da Teoria da Atividade com vistas a encontrar ambiguidades e contradições entre teoria e prática no sistema de justiça. Os resultados apontam para a importância da capacitação continuada e de uma abordagem interdisciplinar entre a competência em informação e a inovação social, para superar desafios ligados ao uso informacional. Conclui-se que há um potencial campo de pesquisa relacionado ao desenvolvimento da competência em informação para a implementação de inovações sociais, tais como a Agenda 2030.

Palavras-chave: Competência em informação; Inovação social; Agenda 2030; Sistema de justiça; Teoria da Atividade.

Abstract

The justice system is undergoing an intense digital transformation, which demands adaptations to new processes and work dynamics, with the consequent development of skills for creating, using and sharing information throughout life. This article is a multiple case study with a qualitative approach, carried out in institutions of the justice system, with the objective of identifying convergences and conflicts between theory and practice on the topics information literacy and social innovation in the practice of actors in the justice system, verifying the existence of possible gaps in the development of these processes. Data collection techniques consisted of documentary research and semi-structured interviews. Data analysis was performed using Activity Theory to find ambiguities and contradictions between theory and practice in the justice system. The results point to the importance of continued training and an interdisciplinary approach between information literacy and social innovation, in order to overcome challenges related to the use of information. One concludes that there is a potential field of research related to the development of information literacy for the implementation of social innovations, such as the 2030 Agenda.

Keywords: Information literacy; Social Innovation; 2030 Agenda; Justice system; Activity Theory.

1 Introdução

O sistema de justiça passa por uma intensa transformação digital, com a inclusão de novas tecnologias em seus processos de trabalho, o que demanda que seus atores se adequem a esses novos processos e dinâmicas de trabalho, tendo que desenvolver habilidades ao longo da vida para a criação, uso e compartilhamento da informação. Ademais, as demandas sociais complexas que se apresentam para as instituições aumentam a necessidade de desenvolvimento continuado desses atores e de uma atuação efetiva, inclusive do ponto de vista do uso informacional. Ao se buscar implementar inovações sociais tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Onu 2015) no sistema de justiça (Brasil 2019a, 2019b), é necessário desenvolver competência em informação para conhecer o ciclo de vida informacional e poder compreender criticamente a informação disponível, criar novas informações e saber compartilhá-las (Floridi 2016). Portanto, ações no sentido de concretizar os ODS no sistema de justiça reforçam a necessidade de desenvolver competência em informação, promovendo emancipação social e a cidadania.

Pode-se descrever a competência em informação como as diversas formas como a informação é percebida por diferentes pessoas (Bruce 1997), uma vez que ela se caracteriza como uma prática sociocultural complexa, discursivamente situada por meio de conexões e redes existentes entre pessoas, artefatos, textos e experiências (Lloyd 2007; Pellegrini e Vitorino 2019).

SANTOS, Alessandra de Souza; MAIA, Luiz Cláudio Gomes, PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Competência em Informação como Inovação Social no Sistema de Justiça: ambiguidades entre teoria e prática. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, vol.17, publicação contínua, 2023, e023057. DOI: 10.36311/1981-1640.2023.v17.e023057.

Para ser considerado competente em informação, o indivíduo não somente precisa dominar as tecnologias de informação, mas também desenvolver e aprimorar competência e habilidades informacionais para busca, acesso, análise e uso de informação relevante em um dado contexto sociocultural, político e econômico, de forma crítica e reflexiva (Vitorino 2021). Para fins deste artigo, considera-se a perspectiva transformacional da competência em informação proposta por Lupton e Bruce (2010), pois ela compreende a competência em informação como processo crítico, conscientizador, subjetivo, político, emancipatório e libertário, por meio do questionamento do *status quo* e da busca pela mudança social.

Segundo Avelino *et al.* (2019, p. 198), a inovação social resulta em transformações duradouras que “desafiam/alteram/substituem as relações e práticas sociais existentes, principalmente pela coprodução de novas relações sociais, envolvendo novas formas de fazer, organizar, enquadrar e conhecer”. Dessa forma, há um crescente interesse por inovação social nas esferas pública e acadêmica uma vez que o enfrentamento aos complexos desafios sociais atuais demanda mudança sistêmica e transformadora (Avelino *et al.* 2019, Haxeltine *et al.* 2016). Para fins deste artigo, considera-se a inovação social como transformadora (Avelino *et al.* 2019, Haxeltine *et al.* 2016) em sua perspectiva democrática (Klein, Laville e Moulaert 2014), em razão da importância da implementação de políticas públicas consistentes e permanentes e da presença de múltiplos atores cocriando e coconstruindo soluções de forma participativa para atender às demandas sociais e criar valor social pelo aumento da capacidade sociopolítica, o que consequentemente envolve o uso crítico da informação. Albagli (2006) enfatiza que os processos e estratégias de desenvolvimento e inclusão social são indissociáveis das dinâmicas e políticas de informação, conhecimento, aprendizado e inovação, uma vez que a capacidade de produzir novo conhecimento é tão importante quanto a capacidade de processar, adaptar e converter conhecimento em inovação conforme necessidades e especificidades organizacionais ou locais.

A Teoria da Atividade consiste em uma abordagem interdisciplinar proveniente da psicologia socio-histórica e cultural russa, iniciada nos anos 1920 e 1930 por Vygotsky, Luria e Leontyev (Engeström e Miettinen 2007). Ela relaciona as atividades humanas aos seus contextos sociais, culturais e históricos, sendo uma ferramenta adequada para a pesquisa sobre competência em informação como uma prática social mediada por tecnologia (Hall, Cruickshank e Ryan 2018),

uma vez que a sociedade não pode ser compreendida sem seus meios culturais e artefatos (Engeström 2001). Na Teoria da Atividade, o desenvolvimento humano e a emancipação ocorrem pela produção de novos sistemas de atividades e pelo questionamento de conhecimentos e práticas existentes, em um dado contexto sociocultural e político, por intermédio de aprendizagem mediada por artefatos culturais (tangíveis e intangíveis) em um contexto de regras e divisão do trabalho de uma dada comunidade.

Para Tuomi-Gröhn (2003), na Teoria da Atividade, a aprendizagem não se baseia apenas na transição do conhecimento entre diferentes contextos, mas na criação colaborativa de novos conceitos teóricos e soluções para problemas. A aprendizagem é distribuída em um sistema de atividade mediado por artefatos culturais mediadores (ferramentas e signos), bem como regras, comunidade e divisão de trabalho. Os artefatos mediadores ⁽¹⁾ incluem ferramentas e signos, que podem consistir tanto em ferramentas externas quanto representações internas, tais como modelos mentais, e estão em constante fluxo e transformação à medida que a atividade se desenvolve (Engeström 2007). Um sistema de atividade pode se configurar como uma comunidade de trabalho ou uma comunidade de prática com um objeto em comum (Miettinen 1998) e corresponde à unidade de análise para a cognição e a aprendizagem expansiva (Tuomi-Gröhn, 2003). Esse processo de aprendizagem deve ser compreendido como uma articulação e resolução de contradições que evoluem sucessivamente e são modeladas para a construção coletiva da solução. Nessa perspectiva, a aprendizagem envolve a formação de conceitos teóricos e a sua materialização, por intermédio do uso de diferentes tipos de artefatos culturais, tais como modelos, conceitos e teorias, para construir o sistema teoricamente e na prática (Querol, Cassandre e Bulgacov 2014). Dessa forma, na aprendizagem expansiva, o sujeito constrói coletivamente novos objetos e conceitos para sua atividade, aprendendo sobre novas formas de atividade que ainda não existem à medida que elas são implementadas na prática (Engeström e Sannino 2010; Engeström 2001).

Segundo Engeström (2001) é necessário compreender quem são os sujeitos da aprendizagem (como são definidos e localizados); a motivação para a aprendizagem desses sujeitos; o que eles aprendem (quais são os conteúdos e resultados da aprendizagem); e como eles aprendem (quais são as principais ações ou processos de aprendizagem). Para se compreender

SANTOS, Alessandra de Souza; MAIA, Luiz Cláudio Gomes, PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Competência em Informação como Inovação Social no Sistema de Justiça: ambiguidades entre teoria e prática. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, vol.17, publicação contínua, 2023, e023057. DOI: 10.36311/1981-1640.2023.v17.e023057.

essas questões, os cinco princípios da Teoria da Atividade são: (i) o sistema de atividade coletivo, mediado por artefato e orientado a objetos, considerado como sendo a unidade primária de análise; (ii) a multivocalidade dos sistemas de atividade decorrentes dos múltiplos pontos de vista resultantes da divisão do trabalho em uma atividade; (iii) a historicidade, uma vez que é necessário compreender a própria história local da atividade e seus artefatos, para entender como eles moldaram a atividade; (iv) contradições como fontes de mudança, desenvolvimento e tentativas inovadoras de mudar a atividade; e (v) ciclos de transformações expansivas nos sistemas de atividade, que ocorrem quando o objeto e o motivo da atividade são reconceitualizados.

Para aprofundar a compreensão sobre a correlação entre a competência em informação e a inovação social (Santos e Maia 2023; Santos, Maia e Kerr Pinheiro 2022a, 2022b; Righetto e Vitorino 2020; Santos 2020). Santos, Maia e Kerr Pinheiro (2021) sugerem que a Teoria da Atividade (Engeström 2007, 2008) pode ser usada para representar o processo subjacente de aprendizagem que ocorre em processos de desenvolvimento de competência em informação ligada à inovação social.

O presente artigo teve por objetivo identificar convergências e conflitos entre teoria e prática sobre os temas competência em informação e inovação social na prática dos atores do sistema de justiça, verificando-se a existência de possíveis lacunas no desenvolvimento desses processos. Este artigo apresenta resultados no escopo de pesquisa doutoral.

2 Metodologia

Trata-se de pesquisa exploratório-descritiva com abordagem qualitativa e delineamento que consistiu de estudo de caso múltiplo (Yin 2015). O *locus* de pesquisa foi constituído por instituições do sistema de justiça, conforme conceito de Sadek (2010), especificamente o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o centro jurídico de atendimento gratuito à população mantido pela Universidade FUMEC.

As técnicas de coleta de dados consistiram de pesquisa documental e de entrevistas baseadas em roteiro semiestruturado. A entrevista foi composta por blocos de perguntas que buscaram a percepção dos entrevistados acerca de: impactos de mudanças tecnológicas no trabalho, parâmetros usados para selecionar informação, conhecimento da política de informação institucional, definições de competência em informação, associação de práticas institucionais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e função social da informação. Esses blocos de perguntas foram baseados nos construtos competência em informação transformacional (Lupton e Bruce 2010; Vitorino e Piantola 2011); processo informacional (Loertscher e Woolls 2002), aprendizagem expansiva (Engeström 2019) e inovação social (Avelino *et al.* 2019).

O *corpus* da pesquisa documental foi composto de marcos políticos, quadros e padrões de competência em informação e documentos de políticas de inovação social; além de atos normativos, planos e mapas estratégicos, notícias e outros documentos das instituições estudadas. Foram realizadas 24 (vinte e quatro) entrevistas entre abril e julho de 2022 e os sujeitos entrevistados na pesquisa consistiram de 2 (dois) Analistas Judiciários, 3 (três) Assessores Judiciários, 1 (um) Desembargador, 3 (três) Oficiais de Apoio Judicial e 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador (TJMG); 4 (quatro) Procuradores de Justiça e 8 (oito) Promotores de Justiça (MPMG); 1 (um) Professor universitário (FUMEC); 1 (um) Técnico Judiciário (TRE\MG). Desses 24 (vinte e quatro) entrevistados, 9 (nove) eram mulheres e 15 (quinze) eram homens.

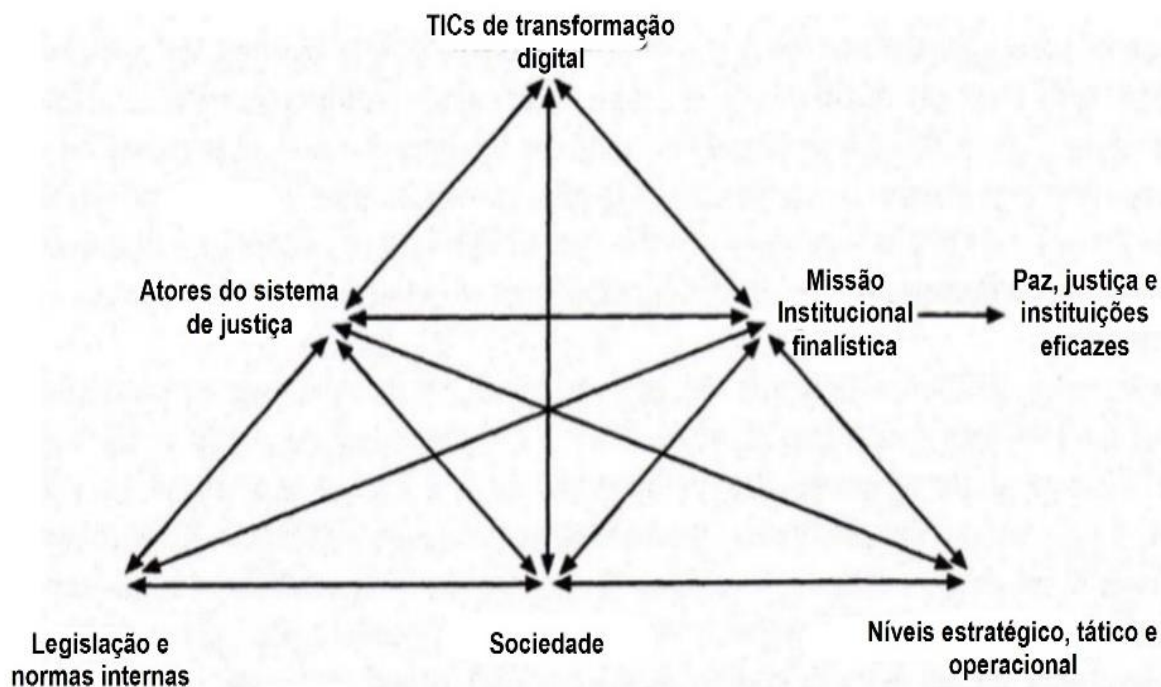
A análise dos dados foi feita por meio da Teoria da Atividade (Engeström 2007, 2008). As entrevistas foram analisadas com vistas a encontrar ambiguidades e contradições entre os resultados obtidos a partir destas, da pesquisa documental e da literatura, para se questionar o conhecimento existente a respeito do uso dos artefatos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na prática das atividades relacionadas ao uso informacional.

Por se tratar de pesquisa que envolve a participação de seres humanos, esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética da Universidade FUMEC, tendo sido aprovada nos termos do CAAE 57137822.0.0000.5155, parecer nº 5.342.963.

3 Resultados

Inicialmente, foi construída a representação do sistema de atividade no sistema de justiça, para balizar a análise, contrapondo os resultados das entrevistas semiestruturadas à literatura e aos documentos oficiais da pesquisa documental. A figura 1 ilustra o sistema de atividade construído para representar o sistema de justiça.

Figura 1. Sistema de atividade no sistema de justiça.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O sujeito do sistema de atividade são os atores do sistema de justiça e o objeto a consecução da missão finalística das diversas Instituições que compõem o sistema de justiça, tendo-se como resultado esperado o alcance da Meta 16 dos ODS, Paz, Justiça e Instituições eficazes. Para alcançar tal objeto, os instrumentos são as tecnologias de informação e comunicação usadas na transformação digital. A comunidade é a própria sociedade e sua relação com o sujeito faz-se por meio de regras, que são o arcabouço legislativo e de atos normativos internos de cada Instituição, uma vez que o sistema de justiça é amplamente regido por normas. Para que a sociedade atinja o objeto desejado, nesse caso, a consecução da missão finalística em cada Instituição, há a mediação

por uma divisão de trabalho, que explicita o processo de transformação do objeto em resultado. Essa divisão de trabalho no sistema de justiça é composta por uma alta gerência, que atua em nível estratégico e é normalmente desempenhada por magistrados e membros do Ministério Público; uma média gerência, composta por servidores e que atua em nível tático e; uma camada operacional, desempenhada por servidores e funcionários terceirizados.

Ao se analisar a consecução do objeto do sistema de atividade, no caso, a consecução da missão institucional, é importante ressaltar também o conceito de aprendizagem expansiva, uma vez que ela começa com o questionamento a respeito do conhecimento existente, passa pela modelagem das circunstâncias existentes e das possíveis atividades futuras, à medida que os atores do sistema de justiça (sujeito) agem de forma colaborativa e geram inovação na dimensão da zona de desenvolvimento proximal (ZDP) (Engeström e Sannino 2012). Dessa forma, a verificação das contradições no sistema de atividade permitiu modelar soluções dentro da ZDP e analisar o *corpus* de entrevistas e da pesquisa documental.

A aprendizagem expansiva é relevante, conforme a análise das respostas dos entrevistados. A necessidade de capacitação emergiu a partir das respostas de diferentes entrevistados em seis das quinze perguntas da entrevista. Emergiram também das entrevistas ideias relacionadas à mudança de cultura que tem ocorrido em função das novas tecnologias e do trabalho colaborativo e à atuação em rede, uma vez que o cenário atual do sistema de justiça pressupõe novas configurações de trabalho e o aumento da complexidade das demandas que se apresentam para as Instituições. Outro ponto importante abordado nas entrevistas foi a percepção da falta de espaços de diálogo e de disseminação de boas práticas como resultado da incapacidade das instituições de transformar informações em conhecimento.

Essas lacunas transparecem ao se analisar a percepção de que o entrevistado não teria autonomia para tomar decisões, ou a visão de que competência envolve a execução de ordens. Entretanto, é interessante apontar que essa percepção pode estar ligada ao fato de que ainda permanecem algumas atividades consideradas mais repetitivas e, na medida em que o processo de transformação digital no sistema de justiça vai sendo concretizado e fortalecido, outras habilidades vão sendo necessárias e os perfis do trabalho e do trabalhador também sofrem mudanças, mesmo

para aquelas pessoas que executam o trabalho em nível operacional. O aprender a aprender passa a ser visto como uma habilidade essencial no sistema de justiça, pois passa de um acúmulo de execução de atividades de repetição para outras que envolvam uma maior compreensão da importância da missão institucional e da atuação por dados.

Destaquem-se também as percepções de que o estabelecimento de metas (uso de indicadores e parâmetros no planejamento estratégico e na atividade-fim) e enfoque na transformação social (impacto social trazido pelo efetivo uso da informação de qualidade) reforçam a necessidade de uma transição cultural de um trabalho de esforço repetitivo para práticas laborais mais centradas na qualidade da prestação de serviço público mais eficiente e efetivo para a sociedade.

É possível observar a partir dessas percepções dos entrevistados a correlação entre a competência em informação e a inovação social, uma vez que para se efetivar o uso da informação em um ambiente intensivo em informação como é o sistema de justiça, é imprescindível trabalhar balizado por dados de qualidade, para se obter o impacto social desejado. Conforme o Plano Estratégico do TJMG para o período de 2020 a 2026, situações em que ocorre lesão ou ameaça de violação de direitos humanos são judicializadas, o que ressalta o papel do Poder Judiciário e dos demais atores do sistema de justiça para a efetiva concretização da Agenda 2030 da ONU:

A Agenda 2030 é um compromisso assumido por líderes de 193 Países, incluindo o Brasil, coordenado pelas Nações Unidas – ONU, para o período de 2016 a 2030, em prol da superação de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS relacionados a efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento.

Quando há lesão ou ameaça de violação de direitos humanos, milhares de demandas são judicializadas. Compete ao Poder Judiciário assegurar a razoável duração do processo e os meios que garantam sua celeridade, mas também buscar a prevenção de ocorrência de litígios. Considerando isso, nota-se a importância da atuação do Poder Judiciário em prol do sucesso da Agenda 2030. (Minas Gerais 2021 p. 9).

A Declaração de Política SI-DRIVE (2017) também reforça essa correlação entre a inovação social e a competência em informação, ao ressaltar o papel da inovação social na criação de novos serviços e produtos com benefícios para toda a sociedade ante o desmantelamento das relações sociais atuais causado pelas tecnologias disruptivas. No documento, ressalta-se ainda que

é preciso compreender como dominar a transformação digital para que a tecnologia possa se tornar um pilar para o bem social, exemplificando que o alcance das metas propostas nos ODS da ONU depende cada vez mais de inovações sociais.

Vale mencionar questões abordadas nas entrevistas que são habilidades consideradas como *soft skills*, tais como a empatia no atendimento ao público, o uso de linguagem clara para elucidar o andamento do processo judicial ao jurisdicionado e mesmo o amor para com o cumprimento da missão institucional. Para enfatizar essa percepção de relevância, pode-se citar a Portaria Conjunta nº. 1.391/PR/2022, de 16 de setembro de 2022, que regulamenta o uso de linguagem simples e de direito visual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais 2022a), ressaltando a percepção de que o serviço público existe para servir à sociedade.

É possível identificar contradições inerentes à implementação de uma inovação social, ao citar lacunas de habilidades informacionais entre a intenção da política a ser implementada e sua efetiva implementação, conforme a Declaração de Lisboa (2018 p. 8, tradução nossa):

A ausência geral de habilidades de inovação social, mentalidade e *know-how* foram vistos como grandes barreiras para mudar os diferentes níveis de governo de dentro para fora. Houve apelos para reforçar a competência inovadora do setor público, por exemplo, por meio de (i) treinamento; (ii) reorganização de funções, papéis e competência; (iii) fortalecimento das administrações regionais e locais; (iv) modernização e melhora da qualidade dos processos de desenvolvimento de políticas, programas e serviços públicos; (v) fortalecimento da cooperação e coordenação inter-serviços; (vi) apoio ao diálogo com parceiros sociais, ONGs e governo eletrônico (particularmente relacionado à democracia digital e plataformas de políticas abertas).

A resistência à tecnologia também emergiu como uma dificuldade esperada e que necessita de ação institucional para ser reduzida, uma vez que a implementação de tecnologias de transformação digital no sistema de justiça também é percebida como um caminho inevitável e sem retorno. A resistência às novas tecnologias adotadas na Instituição pode ser evidenciada, por exemplo, pelo fato de terem ocorrido muitas aposentadorias em decorrência da implementação do processo judicial eletrônico. Essa contradição entre a resistência à tecnologia e a sua imprescindibilidade pode ser um dos fatores responsáveis pela percepção de que as instituições do sistema de justiça são anacrônicas. Os perigos de não se investir na capacidade de aprender continuamente são justamente o de ter quadros de pessoal com dificuldades de trabalhar no

formato digital e o de a instituição perder valor na percepção social e ser questionada. Também surgiram percepções ligadas à promoção de qualidade de vida, em razão do adoecimento gerado pelo aumento expressivo do volume de serviço e da natureza muitas vezes sensível do trabalho (por exemplo, o atendimento a vítimas ou familiares de vítimas de violência).

A percepção da mudança como desafio também é uma ideia relevante e dá a dimensão de como o processo de transformação digital foi demorado no sistema de justiça, quando se pensa que a Resolução CNJ nº. 121, de 5 de outubro de 2010 (Brasil 2010), já deu as primeiras diretrizes sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos e expedição de certidões judiciais na internet.

Outras contradições geradas no âmbito do sistema de atividade do sistema de justiça também foram detectadas e são evidenciadas a seguir. Inicialmente, resalte-se a contradição decorrente de não se saber ou não se existe política institucional de gestão da informação e também das percepções antagônicas sobre o fato de o fluxo informacional ser ou não adequado. É interessante ressaltar que o TJMG possui a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que é vinculada à Presidência do órgão, e tem por objetivo facilitar e alinhar o gerenciamento e a execução dos atos administrativos e jurisdicionais, a comunicação entre as áreas operacionais e as diretrizes institucionais. Integra a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a Central Lapidar de Monitoramento Integrado, Inteligência e Inovação, cujo objetivo é reunir e tratar, de maneira estratégica e centralizada, a massa de dados produzidos no TJMG (Minas Gerais 2022b). No TRE/MG, o fluxo informacional de governança do Tribunal sobre o estado e os resultados da avaliação de riscos de integridade e sobre a implementação de planos de ação de mitigação de riscos, de contingências e de respostas à materialização dos riscos ligados à integridade são de atribuição da Coordenadoria de Governança e Gestão, por meio de sua Seção de Gestão da Integridade, *Compliance* e Governança. Já a informação estratégica fica a cargo da Assessoria de Planejamento Estratégico e Estatística. A Portaria da Presidência nº. 245, de 29 de julho de 2022 (Brasil 2022) trata da normatização dos dois setores no TRE/MG. No MPMG, há um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

As seguintes percepções inerentes ao fluxo efetivo de informação nas instituições foram abordados pelos entrevistados: excesso, inespecificidade e redundância informacional; informação

dispersa e falta de um sistema integrado; falta de informação indexada; informação compartimentalizada; falta de posicionamento institucional e rotinas padronizadas; falta de interoperabilidade entre órgãos do sistema de Justiça e excesso de sistemas de informação; informações pulverizadas; dificuldade de troca de dados interinstitucional e interoperabilidade; quem é quem e onde; dados desatualizados ou divergentes. A partir dos dados obtidos, acredita-se que a abordagem interdisciplinar entre a competência e informação e a inovação social permite a efetivação das missões institucionais, objeto do sistema de atividade, podendo auxiliar a superar desafios tais como a dificuldade de se construir indicadores, em razão de pulverização, falta de integração de dados, falta de unificação, etc.

Outra contradição que deve ser evidenciada diz respeito ao discurso oficial dos documentos, em relação à percepção dos entrevistados. Houve visões antagônicas sobre o fluxo informacional ser ou não adequado e também nem sempre se sabia sobre programas ou ações em prol de se alcançar os ODS da ONU, apesar de farta publicidade institucional e da publicação de atos normativos oficiais. Em termo de documentos a esse respeito, podemos citar o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público (Brasil 2019a); o Acordo de Cooperação Técnica nº. 27/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Federal (MPF) (Brasil 2019b); a Resolução nº. 395/2021, de 7 de junho de 2021, do CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário (Brasil 2021a), com o objetivo de mapear, elaborar, promover, implementar e monitorar ações ligadas à inovação, relacionados à pauta da Agenda 2030; a Portaria DG nº. 116/2021, de 30 de agosto de 2021, do TRE/MG, que institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (Brasil 2021b); o Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre o MPMG com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 31 de janeiro de 2022 (Minas Gerais 2022c, 2022d); e o próprio Mapa Estratégico do MPMG (Minas Gerais 2020a), que reflete a estratégia da instituição e evidencia os desafios a serem suplantados no período entre 2020-2029.

Todo esse conjunto normativo evidencia que há problemas no fluxo informacional e na capacitação, uma vez que alguns entrevistados não souberam citar nenhum programa ou ação com

ligação aos ODS e muitos dos entrevistados somente foram capazes de exemplificar programas ou ações relacionados aos ODS quando analisaram o mapa de ODS fornecido pelos pesquisadores, isto é, não tinham conhecimento do assunto.

Ainda assim, muitas das respostas exemplificaram programas ou ações de ODS voltados para o bem-estar e saúde do servidor e a reciclagem e aproveitamento de insumos, sem que citassem programas realmente voltados para as atividades finalísticas. Ressalte-se que após o período de realização de entrevistas, o TJMG passou a certificar projetos, iniciativas ou ações na Corte que contribuam para o cumprimento dos ODS, nos termos da Portaria n°. 5817/PR/2022 (Minas Gerais 2022e), por meio de seu laboratório de inovação denominado Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UAI-Lab), regulamentado pela Portaria Conjunta n°. 1337/PR/2022 (Minas Gerais 2022f), em clara sinalização da relevância que a consecução desses objetivos representa para o TJMG.

A recente criação da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação (Minas Gerais 2022g), que ocorreu em 4 de outubro de 2022, também reforça a importância da Agenda 2030 para as Instituições, que buscam uma integração em rede com parcerias não só no serviço público, mas também em universidades. As instituições participantes da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação são: o TJMG; o Tribunal Regional Federal – 6ª Região (TRF-6); a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG); a Advocacia-Geral do Estado (AGE); o Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG); o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG); a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG); o TRE-MG; o Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região (TRT-3); a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig); a Universidade Federal de Ouro Preto; a Universidades Federal de Uberlândia; o Laboratório de Inovação do Governo de Minas (Lab.MG); a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel); a SKEMA Business School e a Fundação João Pinheiro (FJP).

Essa criação da rede de laboratórios vai ao encontro do preconizado na Declaração de Política SI-DRIVE (2017), que destaca o papel de espaços de compartilhamento de conhecimento e de experimentação para o desenvolvimento de recursos humanos em apoio à inovação social, uma vez que esses espaços permitem a experimentação de novos conceitos de pesquisa,

desenvolvimento do pensamento holístico e possibilidade de participação de atores relevantes e da sociedade civil de uma forma mais flexível, especialmente, em campos de políticas públicas com sistemas formais altamente regulamentados, como é o caso do sistema de justiça.

Essa nova abordagem pode ser visualizada também na Portaria nº. 4724/PR/2020, de 13 de fevereiro de 2020, do TJMG (Minas Gerais 2020b), que institui o Laboratório de Ciência de Dados Jurídicos e Inteligência Artificial e regulamenta o seu trabalho com foco em quatro eixos, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. Além disso, há a previsão da construção de bases de dados jurídicas com modelos, algoritmos, metodologias e tecnologias para coleta, construção, integração, gerenciamento e acesso às bases de dados. Esse laboratório permitirá a construção conjunta de soluções tecnológicas e transferência de tecnologia entre instituições parceiras, inclusive com a previsão da criação de espaços de compartilhamento de conhecimento e oferta de cursos, implementação de grupos de pesquisa, grupos de trabalho temáticos e fomento ao empreendedorismo em temas como ciberdireito, direito computacional e ciência da informação em conjunto com instituições parceiras.

Ressalte-se também a importância do assunto ética e integridade no âmbito das instituições, conforme percepções que emergiram nas entrevistas. Entretanto, foi verificada também nesse tema uma contradição entre o discurso oficial dos documentos e a percepção obtida nas entrevistas: apesar de sugestão de criação de um manual de ética e conduta, as instituições já estão atentas a essa necessidade, sendo que tal documento já existe em algumas delas, como se vê a seguir.

O TJMG foi a primeira corte estadual do País a criar um programa de integridade em 2019, instituído por meio da Portaria da Presidência nº. 4479/PR/2019 (Minas Gerais 2019), com o objetivo de fortalecer a cultura da ética no Judiciário mineiro. A iniciativa no TJMG já resultou na publicação de portarias que instituíram o Código de Conduta, a Política de Gestão de Riscos, o Manual de Gestão de Riscos, a Política de Integridade das Contratações, a Política de Integridade para Ingresso de Servidores e o Manual do Processo Administrativo de Responsabilização (Minas Gerais 2020c). No TRE/MG, o tema da ética, integridade e governança são de atribuição da Coordenadoria de Governança e Gestão, composta pela Seção de Gestão da Integridade, *Compliance* e Governança, a Seção de Gestão de Processos e Riscos e a Seção de Gestão

Sustentável e Inovação, conforme a Portaria da Presidência nº. 245, de 29 de julho de 2022 (Brasil 2022). E no âmbito do MPMG, posteriormente à realização das entrevistas, foi publicada a Resolução PGJ nº. 54, de 10 de outubro de 2022 (Minas Gerais 2022h), criando o Escritório de Integridade. Também foi instituído o canal especializado “Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública – ETICA” na Ouvidoria do MPMG, por meio da Resolução Conjunta PGJ Ouvidoria nº. 01/2022, de 10 de outubro de 2022 (Minas Gerais 2022i) e foi instituído o Pacto pela Ética e Integridade, no âmbito do MPMG (Minas Gerais 2023).

Isso demonstra uma maturidade das instituições no sentido de identificarem a necessidade de se gerir informações estratégicas para a governança e o alcance das missões institucionais de forma a se observar a conformidade à legislação e a ética.

O trabalho em rede dessas instituições também potencializa a disseminação de boas práticas e permite a criação de diretrizes conjuntas para a prestação de um serviço público transparente, ético, de qualidade e em conformidade com uma cultura de integridade. Ressalte-se, portanto, a existência da Rede Mineira de Integridade, instituída pelo Protocolo de Intenções CGE-MG nº. 0001/2020 (Minas Gerais 2020d) e do qual são signatários as seguintes Instituições: Governo do Estado de Minas Gerais, ALMG, TJMG, MPMG, TCE/MG e DPMG.

Da análise das contradições e das forças presentes no sistema de atividade encontrado no sistema de justiça, pode-se observar, portanto, que é necessário fortalecer e incentivar o desenvolvimento de competência e habilidades para o uso efetivo da informação para que se possa promover uma cultura de aprendizagem contínua, de colaboração e de uso intensivo de dados para apoiar a inovação social.

3 Conclusões

O presente artigo teve por objetivo identificar convergências e conflitos entre teoria e prática sobre os temas competência em informação e inovação social na prática dos atores que promovem a inclusão social no sistema de justiça, verificando-se a existência de possíveis lacunas no desenvolvimento desses processos.

À luz da Teoria da Atividade, observou-se que a aprendizagem foi relevante, uma vez que o aprender a aprender da competência em informação passa a ser visto como uma habilidade essencial no sistema de justiça, na medida em que as atividades de repetição vão sendo substituídas por atividades que envolvam uma maior compreensão da importância da missão institucional, da atuação por dados e do uso de indicadores e parâmetros no planejamento estratégico e na atuação finalística. A transformação digital gera, portanto, um consequente impacto social trazido pelo efetivo uso da informação de qualidade. Destacam-se ainda as percepções concernentes ao desenvolvimento de habilidades consideradas como *soft skills*, tais como a empatia no atendimento ao público, o uso de linguagem clara para elucidar o andamento do processo judicial ao jurisdicionado e mesmo o amor para com o cumprimento da missão institucional. Ademais, ressalte-se a criação e implementação de laboratórios de inovação e até mesmo a criação de redes de laboratórios de inovação como espaços de compartilhamento de conhecimento e de experimentação para o desenvolvimento de recursos humanos em apoio à inovação social.

Entretanto, esse processo envolve capacitação, mudança de cultura para se adequar às novas tecnologias, ao trabalho colaborativo e à atuação em rede e a criação de espaços de diálogo e de disseminação de boas práticas, para superar entraves das instituições ao transformar informações em conhecimento. Outras dificuldades percebidas pelos entrevistados envolvem adversidades inerentes ao fluxo efetivo de informação, tais como o excesso, inespecificidade e redundância informacional; informação dispersa e falta de um sistema integrador; falta de informação indexada; informação compartimentalizada; falta de interoperabilidade entre órgãos do sistema de justiça; excesso de sistemas de informação; informações pulverizadas; dificuldade de troca de dados interinstitucional e interoperabilidade e falta de posicionamento institucional e de rotinas padronizadas. Outro efeito negativo trazido pela transformação digital foi o adoecimento gerado pelo aumento expressivo do volume de serviço, o que requer, na visão dos entrevistados, ações de promoção de qualidade de vida, em razão da natureza muitas vezes sensível do trabalho.

Contradições surgiram a partir de percepções ligadas, por exemplo, à resistência às novas tecnologias adotadas apesar de sua imprescindibilidade ou à percepção da mudança como um desafio, como, por exemplo, o relato de aposentadorias em decorrência da implementação do processo judicial eletrônico como estratégia para se evitar a inevitável mudança na forma de se

realizar o trabalho naquele formato. Também foram registradas contradições referentes à diferença entre o discurso oficial presente em documentos e atos normativos e a percepção de alguns entrevistados, como o fato de entrevistados não saberem se existe ou não política institucional de informação e inovação e também das percepções antagônicas sobre o fato de o fluxo informacional ser ou não adequado na prática. Outras contradições dessa natureza foram ligadas ao não conhecimento de programa ou ação ligado aos ODS, apesar da divulgação dos ODS constar em planos estratégicos e em diversas comunicações oficiais, ou a sugestão de criação de um manual de ética e conduta, apesar da existência desse instrumento em algumas das instituições estudadas.

A existência dessas contradições reforça a necessidade constante de treinamento e capacitação para o desenvolvimento de novas habilidades, criação de espaços de diálogo, compartilhamento e experimentação de ideias inovadoras e trabalho colaborativo entre as instituições do sistema de justiça e outros parceiros.

Os resultados demonstram um potencial campo de pesquisas que investigue o desenvolvimento da competência em informação para a implementação de inovações sociais, tais como o alcance dos ODS da Agenda 2030 no âmbito do sistema de justiça. Sugere-se a realização de futuras investigações que analisem a maturidade das instituições públicas do sistema de justiça na gestão do conhecimento para o alcance das metas dos ODS da ONU, pesquisas empíricas de natureza qualitativa com aprofundamento das questões institucionais e das relações entre competência em informação e inovação social.

Notas

- (1) Os artefatos mediadores da Teoria da Atividade se baseiam na tríade da psicologia histórico-cultural proposta por Vygotsky, composta de sujeito, objeto e artefato mediador. Leontiev expandiu a tríade proposta por Vygotsky para o sistema de atividade que além de sujeito, objeto e artefato, é também composto por regras, comunidade e divisão do trabalho. Os artefatos podem consistir tanto de ferramentas físicas quanto representações culturais, tais como a linguagem, ou representações teóricas e modelos mentais (Engeström 2019).

Referências

- Albagli, Sarita. “Conhecimento, inclusão social e desenvolvimento local”. *Inclusão Social*, v. 1, n. 2, 2006, p. 17-22. <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1514> . Acessado 11 mar. 2023.
- Avelino, Flor *et al.* “Transformative social innovation and (dis)empowerment”. *Technological Forecasting & Social Change*, v. 145, 2019, p. 195–206. DOI: 10.1016/j.techfore.2017.05.002. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0040162517305802> . Acessado 23 jan. 2023.
- Brasil. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Portaria da Presidência nº 245, de 29 de julho de 2022. “Dispõe temporariamente sobre as atribuições das novas unidades criadas e/ou alteradas pela Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”. *Diário Oficial da União*, 29 jul. 2022. Acessado 23 jan. 2023, <https://www.tre-mg.jus.br/legislacao/portarias/arquivos-portaria-pre-2022/tre-mg-portaria-pre-no-245-de-29-de-julho-de-2022?SearchableText=PORTARIA%20PRE%20N%C2%BA%20245/2022>
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 395/2021, de 7 de junho de 2021. “Institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário”. *Diário Oficial da União*, 09 jun. 2021. 2021a. Acessado 23 jan. 2023. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3973>
- Brasil. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Portaria DG nº 116/2021, de 30 de agosto de 2021. “Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável LIODS - no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”. *Diário Oficial da União*, 30 ago. 2021. 2021b. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.tre-mg.jus.br/legislacao/portarias/arquivos-portarias-dg-2021/tre-mg-portaria-dg-116-2021-de-30-08-2021?SearchableText=Portaria%20DG%20n%C2%BA.%20116/2021,%20de%2030%20de%20agosto%20de%202021,%20do%20Tribunal%20Regional%20Eleitoral>
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Conselho Nacional do Ministério Público. “Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público”. *Diário Oficial da União*, 20 ago. 2019. 2019a. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf>
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Conselho Nacional do Ministério Público. Ministério Público Federal. Acordo de Cooperação Técnica CNJ nº 027/2019. “Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, para os fins que especifica”. *Diário Oficial da União*, 23 ago 2019. 2019b.

- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010. “Dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências”. *Diário Oficial da União*, 11 out. 2010. Acessado 23 jan. 2023. <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado2126292022042662686385bffbcb.pdf>
- Bruce, Christine Susan. *The seven faces of information literacy*. Auslib Press, 1997.
- Declaração de Lisboa (“The Lisbon Declaration: Social Innovation as a Path to a Sustainable, Resilient and Inclusive Europe). Social Innovation Community”, 2018. https://www.siceurope.eu/sites/default/files/field/attachment/the_lisbon_social_innovation_declaration15.10_0.pdf . Acessado 23 jan. 2023.
- Declaração de Política SI-DRIVE: Inovação Social em Ascensão (“SI-DRIVE Policy Declaration: Social Innovation on the Rise – Challenges for a Future Innovation Policy”). The Young Foundation, 2017. https://i3w7d2w8.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/12/SI-DRIVE-D12_5-Policy-declaration-2017-final-002.pdf?x13049 . Acessado 23 jan. 2023.
- Engeström, Yrjö. *Learning by expanding: an activity-theoretical approach to developmental research*. Cambridge University Press, 2019.
- Engeström, Yrjö. *From teams to knots: activity theoretical studies of collaboration and learning at work*. Cambridge University Press, 2008.
- Engeström, Yrjö. “Innovative learning in work teams: analyzing cycles of knowledge creation in practice”. *Perspectives on activity theory*. Cambridge University Press, 2007, pp. 377-404.
- Engeström, Yrjö. “Expansive learning at work: toward an activity theoretical reconceptualization”. *Journal of Education and Work*, v. 14, n. 1, 2001, p. 133-156. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13639080020028747>. Acessado 3 abr. 20213
- Engeström, Yrjö, e Miettinen, Reijo. “Introduction”. Editado por Yrjö Engeström, Reijo Miettinen, e Raija-Leena Punamäki. *Perspectives on activity theory*. Cambridge University Press, 2007, pp. 1-16.
- Engeström, Yrjö, e Sannino, Annalisa. “Whatever happened to process theories of learning?”. *Learning, Culture and Social Interaction*, v. 1, n. 1, 2012, p. 45-56. DOI: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2210656112000050>. Acessado 23 jan. 2023.
- Engeström, Yrjö, e Sannino, Annalisa. “Studies of expansive learning: foundations, findings and future challenges”. *Educational Research Review*, v. 5, n. 1, 2010, p. 1-24. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.edurev.2009.12.002>. Acessado 4 dez. 2023.

- Floridi, Luciano. *The 4th Revolution: how the infosphere is reshaping human reality*. Oxford University Press, 2016.
- Hall, Hazel, Cruickshank, Peter, e Ryan, Bruce. “Exploring information literacy through the lens of activity theory”. Editado por Serap Kurbanoglu *et al. Information literacy in the workplace*. Springer, 2018, pp. 803-812.
- Haxeltine, Alex *et al.* “TRANSIT Working Paper # 5. TRANSIT: EU SSH.2013.3.2-1”. Grant agreement n. 613169, 2016. <http://www.transitsocialinnovation.eu/resource-hub/a-framework-for-transformative-social-innovation-transit-working-paper-5> . Acessado 23 jan. 2023.
- Klein, Juan-Luis, Laville, Jean-Louis, e Moulaert, Frank. “L’innovation sociale: repères introductifs”. *L’innovation sociale*. Éditions Érès, 2014, pp. 7-42.
- Lloyd, Annemaree. “Recasting information literacy as sociocultural practice: implications for library and information science researchers”. *Information Research*, v. 12, n. 4, 2007. <http://www.informationr.net/ir/12-4/colis/colis34.html> . Acessado 23 jan. 2023.
- Loertscher, David V., e Woolls, Blanche. *Information literacy: a review of the research: a guide for practitioners and researchers*. Hi Willow Research and Publishing, 2002.
- Lupton, Mandy, e Bruce, Christine Susan. "Windows on information literacy worlds: generic, situated and transformative perspectives". *Practising information literacy: bringing theories of learning, practice and information literacy together*. Centre for Information Studies, 2010, p. 3-27.
- Miettinen, Reijo. “Object construction and networks in research work: the case of research on cellulose-degrading enzymes”. *Social Studies of Science*, v. 28, n. 3, 1998, p. 423-463. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/030631298028003003>. Acessado 14 abr. 2021.
- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Resolução PGJ nº 20, de 15 de maio de 2023. “Institui o Pacto pela Ética e Integridade, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”. *Diário Oficial*, 16 maio 2023. Acessado 07 ago. 2023. https://mpnormas.mpmg.mp.br/files/1/1/1-1-D562-28-res_pgi_20_2023.pdf
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Portaria Conjunta nº. 1391/PR/2022, de 16 de setembro de 2022. “Regulamenta o uso de linguagem simples e de direito visual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”. *Diário Oficial*, 04 out. 2022. 2022a. Acessado 23 jan. 2023. <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc13912022.pdf>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. “Central Lapidar”. *Relatório de Gestão 2020-2022*. 2022b. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2020-2022/central-lapidar.htm#.Y0dlt3bMLIU>

- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. “MPMG celebra Memorando de Entendimento com órgão da ONU para promover projetos de acesso à justiça e construção de sociedades inclusivas”. *Portal institucional*, 31 jan. 2022. 2022c. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/mpmg-celebra-memorando-de-entendimento-com-orgao-da-onu-para-promover-projetos-de-acesso-a-justica-e-construcao-de-sociedades-inclusivas.shtml>
- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. “Projetos em parceria com o PNUD Brasil e apresentação de tecnologia que moderniza a atuação do MPMG são temas da reunião do Fórum de CAOs”. *Portal institucional*, 21 mar. 2022. 2022d. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/projetos-em-parceria-com-o-pnud-brasil-e-apresentacao-de-tecnologia-que-moderniza-a-atuacao-do-mpmg-sao-temas-da-reuniao-do-forum-de-caos-8A9480677F6E127B017FAE03236B7CF8-00.shtml>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Portaria nº. 5817/PR/2022, de 3 de outubro de 2022. “Institui o ‘Certificado Agenda 2030’ da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, regulamenta as hipóteses de sua concessão e dá outras providências”. *Diário Oficial*, 05 jan. 2022. 2022e. Acessado 23 jan. 2023. <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po58172022.pdf>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Portaria Conjunta nº. 1337/PR/2022, de 23 de fevereiro de 2022. “Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab”. *Diário Oficial*, 24 fev. 2022. 2022f. Acessado 23 jan. 2023. <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc13372022.pdf>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. “TJMG e TRF-6 lançam a Rede Mineira de Laboratórios de Inovação”. *Portal institucional*, 04 out. 2022. 2022g. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-e-jfmg-lancam-a-rede-mineira-de-laboratorios-de-inovacao-8ACC812583A077FE0183A4DF416E7278.htm#.Y0w2B3bMI2x>
- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Resolução PGJ nº. 54, de 10 de outubro de 2022. “Cria o Escritório de Integridade no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”. *Diário Oficial*, 11 out. 2022. 2022h. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20221011.PDF>

- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2022i. Resolução Conjunta PGJ Ouvidoria nº. 01, de 10 de outubro de 2022. “Institui o canal especializado ‘Espaço Transparência, Integridade e Compliance na Administração Pública – ETICA’ no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”. *Diário Oficial*, 11 out. 2022. 2022i. Acessado 23 jan. 2023.
<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20221011.PDF>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. “Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Plano Estratégico 2021-2026”. *Portal institucional*, 2021. Acessado 23 jan. 2023.
<https://www.tjmg.jus.br/data/files/8F/21/60/B5/AE17E710D68D45E75ECB08A8/Manual%20Referencial%20-%202021-2026%20-%20alt%2018.01.2022.pdf>
- Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. “Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”. *Portal institucional*, 2020a. Acessado 23 jan. 2023.
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Portaria nº. 4724/PR/2020, de 13 de fevereiro de 2020. “Institui o Laboratório de Ciência de Dados Jurídicos e Inteligência Artificial – LABCDJ”. *Diário Oficial*, 14 fev. 2020. 2020b. Acessado 23 jan. 2023.
<http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po47242020.pdf>
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. “Programa de Integridade do TJMG”. *Portal institucional*, 2020c. Acessado 23 jan. 2023. <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/programa-de-integridade.htm#.Y0wxLXbMI2y>
- Minas Gerais. Controladoria-Geral do Estado. “Protocolo de Intenções CGE-MG nº. 0001/2020, de 28 de setembro de 2020. Protocolo de Intenções - Rede Mineira de Integridade”. *Portal institucional*, 2020d. Acessado 23 jan. 2023.
https://www.tjmg.jus.br/data/files/E1/62/33/56/516D47101F8D07476ECB08A8/Protocolo%20de%20Integridade%20_1_.pdf
- Minas Gerais. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Portaria da Presidência nº. 4479/PR/2019, de 25 de junho de 2019. “Constitui o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem a ética e o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”. *Diário Oficial*, 26 jun. 2019. Acessado 23 jan. 2023.
<http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po44792019.pdf>

- Organização das Nações Unidas (Onu). “*Transformando nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*”, 2015. <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel> . Acessado 23 jan. 2023.
- Pellegrini, Eliane, e Vitorino, Elizete Vieira. “A competência em informação como prática de poder a partir de Michel Foucault”. *Pesquisas e práticas em competência em informação*. Rocha Gráfica e Editora, 2019, pp. 149-184.
- Querol, Marco Antonio Pereira, Cassandre, Marcio Pascoal, e Bulgacov, Yára Lúcia Mazziotti. “Teoria da atividade: contribuições conceituais e metodológicas para o estudo da aprendizagem organizacional”. *Gestão & Produção*, v. 21, n. 2, 2014, p. 405-416. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-530X2014000200013&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado 4 abr. 2023.
- Righetto, Guilherme Goulart, e Vitorino, Elizete Vieira. “A competência em informação como movimento de inovação social”. *Investigación Bibliotecológica*, v. 34, n. 82, 2020, p. 29-52. DOI: <http://dx.doi.org/10.22201/iibi.24488321xe.2020.82.58080>. <http://rev-ib.unam.mx/ib/index.php/ib/article/download/58080/52031> . Acessado 23 jul. 2023.
- Sadek, Maria Tereza Aina. “O sistema de justiça”. *O sistema de justiça*. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010, pp. 1-23.
- Santos, Alessandra de Souza, e Maia, Luiz Cláudio Gomes. “Competência em informação como inovação social: uma revisão sistemática de literatura”. *Em Questão*, v. 29, 2023, p. 126500. DOI: 10.19132/1808-5245.29.126500. <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/126500> . Acessado 07 ago. 2023.
- Santos, Alessandra de Souza, Maia, Luiz Cláudio Gomes, e Kerr Pinheiro, Marta Macedo. “Competência em informação e inovação social: a interdisciplinaridade em foco”. *InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação*, v. 13, n. 1, 2022a, p. 27-46. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v13i1p27-46. <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/190716> . Acessado 23 jul. 2023.
- Santos, Alessandra de Souza, Maia, Luiz Cláudio Gomes, e Kerr Pinheiro, Marta Macedo. “Competência em Informação como Fator de Inovação Social: emancipação social pela transformação”. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, v. 16, 2022b, p. e02149. DOI: 10.36311/1981-1640.2022.v16.e02149. <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/12910> . Acessado 23 jul. 2023.

Santos, Alessandra de Souza, Maia, Luiz Cláudio Gomes, e Kerr Pinheiro, Marta Macedo. “A Teoria da Atividade na Compreensão da Competência em Informação como Inovação Social”. *Brazilian Journal of Information Science: research trends*, v. 15, 2021, p. e02129. DOI 10.36311/1981-1640.2021.v15.e02129. <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/12493> . Acessado 23 jul. 2023.

Santos, Alessandra de Souza. “Competência em informação e inovação social”. Organizado por Marta Valentim e Regina Célia Baptista Belluzzo. *Perspectivas em competência em informação*. ABECIN Editora, 2020, pp. 203-231.

Tuomi-Gröhn, Terttu. “Developmental transfer as a goal of internship in practical nursing”. *Between school and work: new perspectives on transfer and boundary-crossing*. Emerald Group Publishing Limited, 2003, pp. 199-231.

Vitorino, Elizete Vieira. “A técnica inovadora: a título de introdução”. *Competência em informação no Brasil: dimensão técnica e perspectivas interdisciplinares*. Paco Editorial, 2021, pp. 17-25.

Vitorino, Elizete Vieira, e Piantola, Daniela. "Dimensões da competência informacional (2)". *Ciência da Informação*, v. 40, n. 1, 2011, p. 99-110. <http://www.scielo.br/pdf/ci/v40n1/a08v40n1.pdf>. Acessado 27 jun. 2023.

Yin, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Bookman, 2015.

Copyright: © 2023 SANTOS, Alessandra de Souza; MAIA, Luiz Cláudio Gomes, PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

Received: 17/09/2023

Accepted: 17/12/2023